

Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1114 /2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera, no quadro permanente, o número de vagas do perfil profissional que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Perfil Profissional de Engenheiro Civil e Tratorista, passam a contar com novo quantitativo de cargos, acrescido ao numero de vagas pré-existente, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VAGAS ATUAL	VAGAS A ADICIONAR	TOTAL DE VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro Civil	01	01	02
ENSINO FUND. INCOMPLETO	Tratorista	05	03	08

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2013.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Protocolo N.º 015/2013

Entrada Em 13 /02/2013

Luquio C. L. Silvo
Carrara Municipal de Vila Rica